



## Justificação CFLC

1. A Associação Nacional de Professores é uma organização profissional de docentes, não sindical, de âmbito nacional, fundada em 1985 e declarada de Utilidade Pública em 1991, que tem contribuído de forma saliente, através da sua ação, para o crescimento científico e pedagógico docente e para a inovação das respetivas práticas pedagógicas, ciente de que, por essa via, empresta um contributo significativo para a melhoria da qualidade da educação.

De entre os objetivos plasmados nos seus estatutos, destacam-se, no que concerne particularmente à formação: i) Promover a formação, qualificação, valorização e desenvolvimento científico, pedagógico, didático, cultural, social e profissional dos educadores de infância e dos professores; ii) Lutar pela melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, e pela dignificação do professor e da carreira docente. Para a sua concretização nomeiam-se, também em sede estatutária, designadamente os seguintes meios de ação: i) criação e dinamização de entidades, estruturas, equipamentos, organismos e outros meios especialmente vocacionados para a formação e investigação, no domínio da educação e do ensino, designadamente a fundação de instituições de ensino vocacionadas para a formação de professores, como Universidades e Institutos; ii) organização e realização de ações de formação e de informação de iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições e organismos nacionais e internacionais.

---

2. O Centro de Formação Leonardo Coimbra constitui o instrumento formal de concretização dos objetivos enunciados e tem hoje consagração normativa concreta no quadro estatutário da Associação Nacional de Professores. Está sedado em Braga, nas instalações da sede nacional da Associação Nacional de Professores, estando assim plenamente integrado na sua estrutura orgânica ativa e tem vindo a disponibilizar a milhares de docentes um leque diversificado de oferta formativa e informativa que induza a uma reflexão crítica sobre o papel decisivo que lhes cabe, por direito e dever, na educação das crianças e jovens do nosso país.

O âmbito nacional que lhe é inerente determina uma grande complexidade organizativa, mormente quando se está em presença de uma estrutura com âmbito nacional e que procura abranger um leque muito diversificado de formandos do ensino público e do ensino particular e cooperativo. No entanto, a qualidade e o rigor aplicado na formação realizada têm sido determinante para uma procura sustentada da mesma e para o reconhecimento dos serviços que presta.

---

3. As ações de formação a desenvolver destinam-se prioritariamente a pessoal docente, podendo abranger também pessoal não docente.

- As ações para pessoal docente contemplam modalidades formativas centradas nas práticas profissionais e nos contextos escolares, com especial incidência na generalização e integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem e ainda na aquisição de competências para uma cidadania ativa e que contribuam para a concretização dos projetos educativos das escolas.



- As ações para pessoal não docente representarão uma aposta sustentada na melhoria dos níveis de competências, particularmente as socioeducativas, que consagrem, também, uma perspetiva de escola inclusiva e de um profissionalismo pedagógico reforçado.
- 

4. Nesse sentido, os Planos de formação são estruturados com o propósito de responder, designadamente: i) ao disposto no Estatuto da Carreira Docente e no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores; ii) às prioridades educativas estabelecidas pelo Ministério da Educação; iii) às necessidades formativas específicas dos docentes e/ou inventariadas pelas escolas; iv) às evoluções científicas e tecnológicas; v) à necessidade de formação nos domínios científicos, pedagógicos e didáticos, orientada para o desenvolvimento das competências dos docentes nas suas áreas de docência e tendo presente as alterações no âmbito curricular; vi) à diversidade de características e necessidades das crianças e jovens com necessidades educativas especiais; vii) à necessidade de reforçar a capacitação dos docentes na integração e generalização das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo educativo.

O Plano de Formação (acreditada) é complementado por um leque diversificado de outras ações de formação (não acreditada) e informação, a implicarem complementarmente o Centro de Formação Leonardo Coimbra, que se prendem com a organização e funcionamento do sistema educativo, com as políticas educativas e as inovações pedagógicas e organizacionais em curso.

Também aqui, são visados os seguintes objetivos:

- Disponibilizar formação nos domínios científico, pedagógico e didático, orientada para o desenvolvimento das competências dos docentes nas suas áreas de docência e tendo presente as alterações no âmbito curricular;
  - Reforçar a capacitação dos docentes na integração e generalização das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo educativo;
  - Preparar os docentes para responder à diversidade de características e necessidades das crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
  - Habilitar os docentes e as escolas para a conceção e integração de respostas estruturadas aos problemas de convivência escolar, nos respetivos projetos curriculares e educativos.
  - Apoiar a inovação nas escolas.
- 

5. As ações desenvolvem-se em localidades onde existem secções locais/regionais com instalações próprias, que disponibilizam aos associados e docentes em geral os seguintes serviços:

- Centro de recursos
- Biblioteca e mediateca
- Apoio pedagógico e administrativo
- Apoio jurídico
- Cultura e lazer
- Reprografia



Cada secção dispõe já de uma estrutura orgânica assente em dois órgãos - a Assembleia e a Direção. Cabe à Direção da secção a coordenação das atividades previstas em plano anual. À Direção Nacional e ao Centro de Formação cabe o papel de coordenação e articulação nacionais, em função do seu objeto e das suas competências específicas.

Desenvolvem-se também em escolas/agrupamentos que recorrem, por sua iniciativa ou a solicitação dos respetivos docentes, ao Centro de Formação.

---

6. A divulgação do Plano de Formação envolve as seguintes vertentes:

- Escolas de todo o país
- Associados
- Outras entidades formadoras
- Serviços centrais, regionais e locais do Ministério da Educação

Os meios de divulgação são prioritariamente os seguintes:

- Correio ordinário
- Correio eletrónico
- Newsletter da Associação
- Portfólio a editar pelo Centro de Formação
- Distribuição de desdobráveis aquando da realização de outras acções pela Associação

(Encontros, Simpósios, Fóruns e Conferências).

---

7. O recrutamento de formadores para o Centro de Formação é feito sob proposta dos interessados e/ou a convite do Centro de Formação, tendo presente as necessidades de formação detetadas

Cabe à Comissão Pedagógica do Centro de Formação apreciar e decidir sobre as propostas submetidas à sua apreciação.

---

8. Os critérios de seleção e admissão de formandos são os seguintes:

1. Completamento da formação do respetivo ciclo de avaliação
  2. Associados
  3. Todos os docentes interessados
- 

9. A avaliação do plano de formação decorre em sede de Comissão Pedagógica, tendo por suporte, nomeadamente, a avaliação dos formandos, dos formadores e de avaliadores externos.



10. O acompanhamento da execução de cada ação é feito por um responsável (em regra um professor) em articulação com o Centro de Formação. Pontualmente, quer o Diretor do Centro, quer os membros da Comissão Pedagógica, quer ainda outros elementos que assessoram o Centro fazem acompanhamento direto da execução das ações.

---

11. A estrutura funcional do Centro de Formação é a seguinte:

- Diretor do Centro que preside à Comissão Pedagógica
  - Comissão Pedagógica composta por 9 elementos, incluído o Diretor
  - Assessores Financeiros e Assessores Pedagógicos
  - Responsáveis técnico-pedagógicos por cada localidade de realização das ações
  - Pessoal administrativo
  - Gabinetes de apoio pedagógico, jurídico e financeiro
  - Outro pessoal externo sempre que necessário, nomeadamente Consultores de Formação.
- 

12. A avaliação do impacto direto da formação disponibilizada pelo Centro de Formação Leonardo Coimbra aponta no sentido de um reforço sistemático de estratégias de formação mais direcionadas às necessidades do sistema, integrando rigor, qualidade e diferenciação de oferta formativa, potenciada através do estabelecimento de parcerias com escolas/agrupamentos e outras entidades diretamente ligadas à formação inicial e contínua de docentes.

Em síntese, pretende-se que o Projecto de Formação do Centro de Formação Leonardo Coimbra integre uma oferta formativa fundamental para a melhoria das competências profissionais dos docentes em áreas e domínios que se consideram basilares para a promoção do sucesso educativo dos alunos, a concretização de uma escola inclusiva, inovadora e atenta aos valores de cidadania.

***A Direção Nacional***